



PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente

a _____, por este(a) Lei

na _____ desta Prefeitura no período de:

01/07/16 a _____/_____/_____ por

_____ em caráter próprio.

Certifico a veracidade. Dou fé.

Publicado em _____/_____/_____

Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1.203

de 01 de Julho de 2016

**"CRIA VAGA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIÇOS GERAIS
LAVADEIRA E PASSADEIRA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu, CARLUCIO MENDES LEITE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Mirabela/MG, 01 (Uma) vagas para o cargo de Serviços Gerais – Lavadeira e Passadeira.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Fiscal, podendo para tanto abrir créditos especiais ou suplementares na forma da Lei 4.320/64.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirabela/MG, 01 de Julho de 2016.


Carlúcio Mendes Leite

= Prefeito Municipal de Mirabela =


Thiago Lacerda Maia
= Chefe de Gabinete

Thiago Lacerda Maia
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Mirabela - MG